

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILMA. SR. PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB

- Recurso Administrativo
- Pregão Eletrônico nº N° 4/2023
- Processo Administrativo nº 014/2023

AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA. ("Agilent" ou "Requerente"), pessoa jurídica de direito privado, sociedade com sede na Cidade de Barueri, São Paulo, na A Alameda Araguaia 1142 – Térreo Parte/ 1º andar, Alphaville Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.290.250/0006-06, neste ato representada pelo representante legal abaixo assinado, no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico acima destacado ("Edital" ou "Pregão"), vem, respeitosa e tempestivamente, com fundamento no item 11.1 do Edital, do artigo 44, do Decreto Federal nº 10.024/2019 ("Decreto") e art. 4º, inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002 ("Lei do Pregão"), interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão proferida pelo Pregoeiro ("Decisão Recorrida"), que desclassificou a proposta da Agilent e acabou cancelando o Pregão com alegação de que os Fornecedores não atenderam completamente ao solicitado no Edital, alegações estas que não se devem prosperar pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DOS FATOS

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitatório acima identificado, a Recorrente veio participar do procedimento licitatório com a mais estrita observância das exigências editalícias para aquisição do ESPECTRÔMETRO DE EMISSÃO ÓPTICA COM PLASMA ACOPLADO INDUTIVAMENTE. Após a análise da documentação da Agilent, V.Sas., mencionaram como motivo da recusa:

Motivo da Recusa/Inabilitação: O modelo 5800 não atende nos seguintes pontos: monitoramento de exaustão; tempo de warm-up; amostrador automático com 3 racks; estação de trabalho com memória inferior; gerador de hidretos acoplável a bomba peristáltica; especificações técnicas do micro-ondas; pressão de operação do rotor.

Deve ser destacado que houve um equívoco no entendimento da proposta e dos Catálogos da Agilent, uma vez que o ICP OES, modelo 5800 Agilent Technologies, atende plenamente a todos os requisitos solicitados pelo edital. Para comprovar isso, vamos argumentar tecnicamente todos os pontos de desclassificação.

2. DOS ARGUMENTOS TÉCNICOS:

• Termo de Warm-up

Tempo de warm-up é por definição, o tempo que o ICP OES demora para estabilizar, permitindo que se inicie as medidas analíticas.

Conforme pode-se verificar no Termo de Referência, é solicitado: "...e tempo de warm-up < 20 minutos."

Fica totalmente evidenciado na página 05, do documento "Data Sheet ICP-OES 5800" enviado junto com a proposta e documentações, que o tempo de warm-up atende o tempo de < 20 minutos:

Desempenho

Tempo de aquecimento típico

Tempo de warm up no modo de espera < 20 minutos após a ignição do plasma.

Luz espúria

Eliminação da luz espúria por meio de defletores e design óptico com menos de 1 ppm de sinal eficaz de As a 193,696 nm de 10.000 ppm de Ca.

Estabilidade do sinal

Normalmente estável com menos de 1% de RSD por 8 horas sem padronização interna ou qualquer forma de correção de desvio.

Figura 1. Texto extraído do Data Sheet ICP OES 5800

Ou seja, fica claro que o modelo ofertado pela Agilent atende ao requisito de tempo mencionado no Edital. Inclusive essa alta velocidade do tempo de warm-up deve-se, entre outros fatores, ao sistema de detecção de terceira geração (VistaChip III), que além da alta velocidade para leitura, não consome gás (selado) permitindo menor warm up rápido, e conseqüentemente, proporcionando maior produtividade.

• Amostrador automático com 3 racks

O termo de referência solicita: "...01 (um) amostrador automático com quatro bandejas para amostras;"

O amostrador automático fornecido pela Agilent dentro do pacote com o ICP OES, é o SPS4, conforme link: <https://www.agilent.com/cs/library/flyers/public/5991-5730EN.pdf>. Além disso, no catálogo (página 2), do

Autosampler SPS4, fica evidente que o acessório acompanha:

- 1 unidade de rack central (Central standards rack);
- 4 unidade de rack para amostra (Four sample rack capacity supports up to 360 samples);

Deste modo, a proposta e configuração do modelo ofertado, não só atende ao exigido no edital, como também supera o solicitado, por oferecer uma unidade de rack (bandejas) a mais que o solicitado.

- Gerador de hidretos acoplável a bomba peristáltica

Cabe ressaltar que a Agilent, em sua proposta, está ofertando dois tipos de acessórios para geração de hidretos: o MSIS, e o VGA-77.

O termo de referência solicita: 01 (um) sistema para geração de hidretos para determinação de As, Bi, Hg, Se, Sb, Sn e Te sem acoplar à bomba peristáltica existente no equipamento, contendo pelo menos 20 mangueiras sobressalentes;"

Assim, o termo de referência solicita que o gerador de hidretos, não seja acoplável à bomba peristáltica do ICP OES. Esse requisito é atendido com o VGA-77, conforme pode-se verificar no link: <https://www.agilent.com/en/product/atomic-spectroscopy/atomic-absorption/atomic-absorption-accessories/vga-77-vapor-generation-accessory#literature>

Na imagem do acessório, é notável a presença de uma bomba peristáltica, sendo que tal acessório é da geração de hidretos VGA-77, não tendo a necessidade de acoplar à bomba peristáltica existente no ICP OES, exatamente por já ter uma bomba peristáltica própria.

Somado ao VGA-77, também foi incluído na proposta, o sistema de geração de hidretos MSIS, conforme pode-se verificar no link: https://www.agilent.com/cs/library/technicaloverviews/public/technicaloverview_msis_icp-oes_5991-6453en_us_agilent.pdf.

Este acessório utiliza a bomba peristáltica do ICP OES para a formação de hidretos. Com o MSIS, é possível fazer injeção simultânea dos elementos formadores de hidretos (Ex. Se, As, Sb), e dos não formadores (Ex. Ca, Mg, Fe).

Desta maneira, novamente foi possível verificar que a proposta da Agilent além de atender, excede, ao que foi solicitado no edital, ao ofertar os 2 modelos de geração de hidretos diferentes: VGA-77 (sem acoplar à bomba peristáltica), e MSIS (acoplado à bomba peristáltica).

- Especificações técnicas do micro-ondas; pressão de operação do rotor

O instrumento ofertado na proposta da Agilent Technologies, é:

o Modelo: Multiwave 5000, conforme link: [https://crmdocs.anton-paar.com/crm/crmdocdownload.nsf/0/293BCA7952D0D3D1C1258918003A04C2/\\$file/E38IP001EN_C_Brochure_Multiwave5000.pdf](https://crmdocs.anton-paar.com/crm/crmdocdownload.nsf/0/293BCA7952D0D3D1C1258918003A04C2/$file/E38IP001EN_C_Brochure_Multiwave5000.pdf)

rotor ROTOR 16MF100 conforme link: [https://crmdocs.anton-paar.com/crm/crmdocdownload.nsf/0/799F2530B5EE2284C12586F9001CFB10/\\$file/XCAIE037EN_G_ProductInfo_SpecificationsMultiwaveVessels.pdf](https://crmdocs.anton-paar.com/crm/crmdocdownload.nsf/0/799F2530B5EE2284C12586F9001CFB10/$file/XCAIE037EN_G_ProductInfo_SpecificationsMultiwaveVessels.pdf).

O conjunto acima destacado atende - e para alguns casos até excede os requisitos solicitados no edital. Abaixo tabela para simplificar:

Solicitado no Edital Multiwave 5000 + rotor 16MF100

Cavidade de 30 L >50 litros

Potência de Magnetron de 1000W Potência de Magnetron de 2000W

Rotor completo, com no mínimo 14 frascos de TFM-PTFE Rotor paralelo com 16 recipientes de média pressão com tubos internos de PTFE-TFM

100 mL de volume e capacidade máxima para pelo menos 35 bar de pressão e 300 °C de temperatura. Volume de recipientes: 100 ml;

Pressão Máxima: 115 bar (1670 psi)

Teste de Pressão: 140 bar (2000 psi)

Temperatura Máxima: 310 °C

Compatibilidade com CFR 21 parte 11. Compatibilidade com CFR 21 parte 11.

Sensor de temperatura por radiação infravermelha em todos os frascos. Sensor de temperatura por radiação infravermelha em todos os frascos.

Válvula de pressão automática e camisa de proteção Válvula de pressão automática e camisa de proteção

Terminal de controle com tela com resolução mínima VGA de 800x480 com 64K cores, porta USB; Tela TouchScreen de 10.1", colorida, saída USB

Fica completamente comprovado de que o Micro-ondas MultiWave 5000, com rotor 16MF100, se trata de um instrumento que atende, com folga a todas as aplicações do segmento ambiental e excede as exigência solicitadas por V.Sas..

- Estação de trabalho com memória inferior

O termo de referência solicita: 01 (um) estação de trabalho para gerenciamento do espectrômetro de plasma, composta por software em plataforma Windows 10 professional sp1 64-bit, processador intel core i5, 16 GB de RAM, vídeo integrado AGP, placa de rede, disco rígido de 500 GB, DVD-RW, 2 porta serial, 5 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0, monitor LCD 21.5", teclado, mouse, impressora jato de tinta, podendo ser ofertado uma especificação melhor caso o software do equipamento necessite;

Na proposta enviada pela Agilent "PROPOSTA Cadastro PE 04-2023 CISAB MG" não foi evidenciado a quantidade de memória RAM da estação de trabalho, mas desde já declaramos que o computador entregue no fornecimento terá 16 GB de memória RAM conforme o solicitado.

Com finalidade de deixar bem evidente para V.Sas., abaixo estão os modelos e fabricantes da Estação de Trabalho. Importante lembrar que o fornecimento de um modelo em específico depende da disponibilidade de estoque dos fornecedores de PC. Porém a configuração será a mantida conforme descrição na "PROPOSTA Cadastro PE 04-2023 CISAB MG" (incluindo 16 GB de memória RAM).

Computador: https://www.dell.com/pt-br/shop/isv-workstations-certificadas/workstation-precision-3660/spd/precision-3660-workstation/cto02p3660mtbcc_p13?configurationid=2d19e8e7-abee-4964-ab58-fe8c6509ca53

Monitor: <https://www.dell.com/pt-br/shop/monitor-dell-de-215-se2222h/apd/210-bent/monitores-e-access>

%C3%B3rios#techspecs_section

 Impressora: https://www.hp.com/br-pt/shop/impressora-multifuncional-hp-deskjet-ink-advantage-2774-7fr22a.html?gclid=CjwKCAiAu5agBhBzEiwAdiR5tFiL6yUTX9j0Z0RcNa9kKZ326mV_P99aNYWP5aCFcVYJMDfep-ZWkRoCcUMQAvD_BwE&gclid=aw.ds

- Monitoramento de exaustão

Por fim, o último item onde V.Sas., se equivocaram na interpretação de nossa proposta.

O termo de referência solicita: "Deve acompanhar sistemas de segurança (interlocks) a fim de evitar problemas nas análises e no equipamento, que monitorem: Encaixe da tocha; Fluxo de exaustão...."

Na proposta enviada " PROPOSTA Cadastro PE 04-2023 CISAB MG", deixamos claro, na página 05, que a Agilent está ofertando sistema com intertravamento (sensor) capaz de interromper o instrumento, caso o sistema de exaustão sofra uma parada.

Em vista disso, é ofertado sensor de fluxo posicionado no duto de exaustão. Tal sensor, irá sinalizar a passagem do fluxo de ar que passa pelo duto e através de uma chave de fluxo, indicará no frontal do quadro de alarme, uma sinalização visual na cor verde quando se tem fluxo, e na falta de volume de fluxo, uma sinalização vermelha, em conjunto com um Buzzer/Sinaleira com som e luz intermitente. O alarme sonoro poderá ser silenciado por meio de um botão de "cala alarme", porém mantendo a sinaleira vermelha acesa até que se tenha fluxo novamente.

O sistema ainda permite enviar um sinal aberto/fechado para o nobreak, a fim de que o mesmo seja desligado por segurança.

O sensor utilizado para o sistema de segurança (interlock), que irá monitorar o fluxo de exaustão está descrito no link a seguir: https://cgproducts.johnsoncontrols.com/cat_pdf/1922335.pdf.

Diante dos exposto acima, fica claro que na avaliação técnica da CISAB, houve um equívoco na interpretação da proposta e dos documentos apresentados pela Agilent, já que ficou completamente evidente que a mesma atende em sua integralidade a tudo e para alguns itens até superava o que estava sendo solicitado no Edital.

Antes de cancelar o item, V.Sas., poderiam ter solicitado diligências aos participantes para que os mesmos pudessem tirar quaisquer dúvidas técnicas dos equipamentos antes de frustrar com o Pregão.

Outro ponto que deve ser exposto é o valor em que a Agilent estava ofertando seu item, ou seja, com quase 40% abaixo do estimado por V.Sas.. Deste modo, além de atender as necessidades do órgão, a proposta era a mais vantajosa. Deve-se lembrar que o objetivo precípuo de qualquer certame licitatório é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

3. DOS ARGUMENTOS JURÍDICOS

Conforme foi exposto acima, todos os concorrentes foram desclassificados, fazendo com que ocorra um prejuízo à Administração Pública, já que não conseguiu obter uma vencedora ao Pregão realizado por entender que os participantes não atenderam aos requisitos técnicos, o que já ficou devidamente comprovado acima que a Agilent cumpre na sua totalidade as exigências, atendendo a demanda do órgão.

É previsto na Lei 8666/93:

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ou seja, qualquer dúvida que o pregoeiro tivesse, o mesmo poderia ter feito diligências invés de simplesmente cancelar o item.

Nesses termos, conforme a lição de Marçal Justen Filho, as exigências editalícias devem ser compatíveis com a natureza do objeto licitado e com as necessidades da Administração Pública contratante:

"(...) a invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação e com os critérios de seleção da proposta mais vantajosa. (...) A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração. Poderá, também, decorrer da inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração"

Os motivos expostos por V.Sas., para desclassificação não tem fundamento, com o conseqüente prejuízo ao Órgão e ao próprio interesse público.

Em que pese a irrefutabilidade dos temas ora narrados, ao cancelar o Pregão, vai de encontro a referidos preceitos que norteiam a licitação pública além do interesse público.

4. DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Diante do exposto, a Agilent requer que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO seja:

- a) recebido, conhecido e analisado por esta Pregoeira, para reconsiderar a desclassificação da proposta apresentada pela Agilent;
- b) Reconsiderar e reabrir o pregão, voltando a fase de classificação de propostas ou
- c) subsidiariamente, encaminhado à autoridade superior para que seja recebido, conhecido e provido integralmente para tomar ciência do ocorrido.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 07 de março de 2023.

AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

Fechar